



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.694, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

-Dispõe sobre a antecipação do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.882, de 05 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º A antecipação do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário, em especial para o exercício de 2017, poderá ser obtida, independentemente do mês de aniversário, mediante requerimento firmado pelo servidor público municipal, respeitando-se o prazo de 15 dias antes do fechamento do mês.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Tatuí, 24 de Janeiro de 2017.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/01/2017.
Neiva de Barros Oliveira